

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 010/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA/PE. CONTRATADO: CETEC – CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA - EPP. CNPJ: 13.265.128/0001-29. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. FUNDAMENTO LEGAL PARA RESCISÃO: art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 13/01/2025.

Cachoeirinha/PE, 13 de janeiro de 2025.

MIRELLY ALVES DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha